



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2026
AO CONTRATO Nº 05/2026,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS
ITABIRITO, E A EMPRESA
VIÇOSERV SERVIÇOS
ESPECIAIS LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS ITABIRITO**, com sede no(a) Rua José Benedito, nº 139, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0017-30**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado(a) pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60**, sediado(a) na Rua Ernestina Batista, nº 31, apt 01, Bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Nilda Viana Dias, sócia**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 90033/2025, processado sob o nº 23810.000500/2025-79** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 05/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 05/2026**, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000500/2025-79.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 111.646,71 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 120.667,34 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2.2. O valor anual do Contrato passará de R\$1.339.760,52 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.448.008,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e oito reais e dez centavos).

2.3. A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1357 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 002274/2026; CCT MG nº 001270/2026.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram conforme demonstrado na tabela abaixo:

2.5. Objeto da contratação após a repactuação:

CCT MG002274/2026- SINSEHT - Vigência: 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027

CCT 001270/2026 - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ouro Preto. Vigência: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Vigência
1	Faxineiro I	3	R\$ 4.979,05	R\$ 14.937,14	R\$ 179.245,73	01/04/2026 a 30/06/2026
2	Faxineiro II	4	R\$ 5.664,56	R\$ 22.658,23	R\$ 271.898,76	
3	Faxineiro III	1	R\$ 5.460,67	R\$ 5.460,67	R\$ 65.528,02	
4	Zelador	1	R\$ 8.554,94	R\$ 8.554,94	R\$ 102.659,32	
5	Vigia Noturno	2	R\$ 7.392,50	R\$ 14.784,99	R\$ 177.419,89	
6	Vigia Diurno	2	R\$ 6.408,96	R\$ 12.817,93	R\$ 153.815,12	
7	Assistente Administrativo	3	R\$ 6.008,55	R\$ 18.025,65	R\$ 216.307,82	
8	Motorista	2	R\$ 9.100,56	R\$ 18.201,13	R\$ 218.413,53	
9	Diária	0	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	

10	Horas extras e adicional noturno - Cargo Motorista	0	R\$ 2.083,52	R\$ 2.083,52	R\$ 25.002,27	01/01/2026 a 31/12/2026
Total					R\$ 1.445.090,44	

A partir de 01/07/2026: Aumento no valor do auxílio-alimentação (itens 1 a 8) de R\$ 32,00 para R\$ 33,00.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Vigência
1	Faxineiro I	3	R\$ 5.001,28	R\$ 15.003,85	R\$ 180.046,24	01/07/2026 a 31/03/2027
2	Faxineiro II	4	R\$ 5.664,56	R\$ 22.658,23	R\$ 271.898,76	
3	Faxineiro III	1	R\$ 5.482,84	R\$ 5.482,84	R\$ 65.794,03	
4	Zelador	1	R\$ 8.579,30	R\$ 8.579,30	R\$ 102.951,60	
5	Vigia Noturno	2	R\$ 7.407,47	R\$ 14.814,93	R\$ 177.779,21	
6	Vigia Diurno	2	R\$ 6.425,30	R\$ 12.850,59	R\$ 154.207,09	
7	Assistente Administrativo	3	R\$ 6.030,98	R\$ 18.092,95	R\$ 217.115,38	
8	Motorista	2	R\$ 9.100,56	R\$ 18.201,13	R\$ 218.413,53	01/01/2026 a 31/12/2026
9	Diária	0	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	
10	Horas extras e adicional noturno - Cargo Motorista	0	R\$ 2.083,52	R\$ 2.083,52	R\$ 25.002,27	

Total	R\$ 120.667,34	R\$ 1.448.008,10
--------------	---------------------------	-----------------------------

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

I. Gestão/Unidade: 158122

II. Fonte: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: 339037

V. PI: LFUNCP01ITN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Contrato e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/08/2026, às 16:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 21/08/2026, às 16:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa**, em 24/08/2026, às 09:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 24/08/2026, às 09:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Resende, Testemunha**, em 24/08/2026, às 09:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2851031** e o código CRC **6C920A83**.

23810.000500/2025-79	2851031v1
----------------------	-----------